



## Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência.2 - Mês Base: Maio - 2019

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis solicita à Pró-Reitora de Avaliação Institucional e Planejamento o pagamento do Auxílio Alimentação dos estudantes relacionados, referente ao Regulamento do Programa de Assistência Estudantil Auxílio Alimentação - Resolução N° 219 de 27 de novembro de 2017, Edital PROAE/UFGRD n° 160 de 06 de agosto de 2018, Edital PROAE/UFGRD n° 171 de 24 de agosto de 2018 e o Edital PROAE/UFGRD n° 180 de 29 de agosto de 2018 do Processo n° 23005.001316/2016-40, RESOLVE:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Auxílio Alimentação da UFGRD, referente ao Edital PROAE/UFGRD N° 160 de 06 de agosto de 2018, Edital PROAE/UFGRD n° 171, de 24 de agosto de 2018 e o Edital PROAE/UFGRD N° 180 de 29 de agosto, que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE para regularizar sua situação até a data registrada em seu Sigeap Acadêmico, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil - Auxílio Alimentação UFGRD.

Acadêmico	Situação
ADRIA CUNHA DE MOURA	<b>Excluído(a)</b> em 09/05/2019. Motivo: Estudante entregou o termo de desligamento no dia 12/02/2019.
CRISTIANO MACEDO COUTINHO	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGRD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019.
DHAIANE NATAL DA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 09/05/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo XI, Art. 34. do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - O estudante ficará impossibilitado de receber benefícios de Assistência Estudantil da PROAE/UFGRD pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data do desligamento do Programa, quando for desligado de qualquer um dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGRD por não ser aprovado em no mínimo 50% do quantitativo de disciplinas em que estiver matriculado no semestre e/ou por não cumprimento de 75% da carga horária de cada disciplina em que o estudante estiver matriculado.
EDSON RIBEIRO GARCIA	<b>Excluído(a)</b> em 09/05/2019. Motivo: Estudante desligado de acordo com Capítulo IV, Art. 7º, §2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGRD.
FRANCIELY LOPES DA CRUZ	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de 288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGRD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019.
GISLAINE RIBEIRO FERREIRA	<b>Excluído(a)</b> em 22/05/2019. Motivo: CONCLUIU O CURSO.
KAIQUE DOS SANTOS DE ARAUJO	<b>Excluído(a)</b> em 09/05/2019. Motivo: Estudante assinou o Termo de Desligamento no dia 01/02/2019.
	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso de acordo com o Capítulo IV, Art. 7º, § 2º do Regulamento do Programa Bolsa Permanência - Estar regularmente matriculado com carga horária mínima de 432 horas no semestre para os cursos integrais de graduação e carga horária mínima de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



LEONARDO HENRIQUE BEZERRA

288 horas, no semestre para os demais cursos presenciais de graduação da UFGD. O estudante poderá apresentar justificativa na PROAE até o dia 29/05/2019.